



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivista Geral Secad

DECRETO Nº. 0753, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 64, desta cidade e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º. da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 64, com área de 800,00m², situado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de abril de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2302557891, em 05.04.2023, consignado nos autos Administrativo nº 2023008744.

Art. 2º. Após a confecção da escritura da parte desmembrada, denominada de lote 10-A, será lembrado aos lotes 08-A e 03, da mesma quadra.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal